

**ATA DE NÚMERO 37** deste livro e a décima deste ano. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizou-se no dia quatro (04) de outubro de 2017, às 14h00, no Centro de Convenções Joel Humberto Landim Stori, cidade de Capão Bonito, Estado de São Paulo, a reunião ordinária do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, instituído pela Lei Municipal nº 3.799 de 14 de junho de 2013. Compareceram os (as) Conselheiros (as): **Aline Erika Hori** (Secretária), **Mário Alberto M. Moretto** (Presidente), **Gilberto Augusto Rodrigues**, **Gilson Eduardo Kurtz**, **Vera L. N. Paes de Barros**, **Cristiano Elias Ferreira**, **Pedro Amâncio Mendes Filho**, **José Roberto Comeron**, **Isabella Baroni Stocco**, **Cláudio R. Pupo Lins dos Santos**, **Ezer Dias de Oliveira Júnior**, **Araldo Oliveira dos Santos** e **Rodrigo Brandini Bloes**. **DEMAIS PRESENÇAS:** **Reinaldo José Daniel Junior** – Secretário Municipal de Agropecuária, Obras e Meio Ambiente, **Adalberto de Almeida Mendes** – Diretor de Meio Ambiente, **Antonio Reinaldo da Cruz**, **Fábio Augusto Nunes**, **Vitor H. C. Guimarães**, **Paulo Cesar Crizol**, **Cláudio Aparecido Pereira**, **Neimar Mena** e **Heitor C. de Souza Junior**. Foi feita a leitura da ata da reunião do dia 02/08/17 e aprovada sem alterações. Em seguida foi feita a leitura da Ata de posse do dia 20/09/2017 também aprovada sem alterações. O COMDEMA analisou a apresentação referente ao licenciamento ambiental do Projeto de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social do Distrito do Turvo dos Almeidas, Bloco 3, e deliberou nos seguintes termos:

- 1) Os representantes do Município de Capão Bonito e da Fundação Itesp apresentaram o andamento do processo de Regularização Fundiária Urbana do Distrito do Turvo dos Almeidas, Bloco 3, que tramita junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Capão Bonito. Esclareceram que a Regularização Fundiária do Distrito do Turvo dos Almeidas foi dividida em três blocos e que neste terceiro bloco foi procedida a Demarcação Urbanística da área. Foi informado também que o projeto de Regularização Fundiária do Bloco 03 do Distrito do Turvo dos Almeidas também já está elaborado, aguardando o licenciamento urbanístico e ambiental para, oportunamente, ser protocolado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Capão Bonito.
- 2) Foi informado que, assim como mencionado na Regularização Fundiária dos Blocos 01 e 02 do Distrito dos Almeidas, está em vigor a Lei Municipal 4.050 de 17 de junho de 2015 (Lei de Expansão Urbana do Distrito do Turvo dos Almeidas) e a Lei Municipal 4.070 de 21 de agosto de 2015 (Lei que especifica a Regularização Fundiária do Distrito do Turvo dos Almeidas).
- 3) Referente a Lei Municipal 4.050/2015, foi apresentado o Memorial Descritivo da Área de Expansão Urbana e a Certidão do Cadastro Municipal.
- 4) Foi apresentada a Planta de Demarcação Urbanística referente ao Bloco 03 do Distrito do Turvo dos Almeidas.
- 5) Foi apresentado o Projeto de Regularização Fundiária contendo a Planta de Levantamento Planimétrico Cadastral do Distrito do Turvo dos Almeidas, Bloco 03, contendo: todas as quadras; os 104 lotes; o sistema de vias; 01 (um) lote referente área pública (lote 662 da quadra 36); a faixa de servidão da Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista – CTEEP; e os Memoriais Descritivos.
- 6) Foram identificadas as faixas dos 04 (quatro) lotes considerados parcialmente em APP (Área de Preservação Permanente), no canal do córrego (sem denominação) que estão inseridos em parte da área em regularização e cuja APP está em conformidade com a Lei 4.771/65, cuja ocupação consolidada remete à vigência da referida lei.

- 7) Foram apresentados todos os lotes que, preenchidos os requisitos legais, estarão aptos a serem titulados aos ocupantes.
- 8) Os Representantes do Município informaram que o Distrito do Turvo dos Almeidas apresenta ocupações de natureza urbana e também de natureza rural. Esclareceram que a Regularização Fundiária, no Bloco 03, também será realizada apenas nas áreas urbanizadas já consolidadas do Distrito.

Os Conselheiros passaram a analisar a questão ambiental da área do Processo de Regularização Fundiária do Distrito do Turvo dos Almeidas, Bloco 03. Foram analisadas detalhadamente as plantas, os desenhos, os mapas, fotos, imagens e memoriais. Os Conselheiros fizeram diversos questionamentos e os esclarecimentos foram prestados, tanto pelos representantes do Município de Capão Bonito quanto pelos representantes da Fundação Itesp. Cientes das condições de habitabilidade do Bairro, as características das ocupações urbanizadas já consolidadas e as dificuldades enfrentadas pelos moradores pela ausência de documento idôneo da propriedade dos imóveis que habitam, os Conselheiros entenderam que a Regularização Fundiária será realmente benéfica às pessoas que ali vivem.

Antes de se manifestarem sobre a questão ambiental do Bloco 03 do Distrito do Turvo dos Almeidas, os Conselheiros puderam certificar que a Regularização Fundiária não trará prejuízos ao meio ambiente. Destacaram que, com a Regularização Fundiária, a municipalidade poderá exercer um maior controle e monitoramento sobre o meio ambiente da área e que, o ingresso dos imóveis no mundo jurídico permite responsabilizar os efetivos proprietários ou responsáveis por eventuais danos ambientais que causarem. Os Conselheiros estão cientes de que, há várias décadas, o Distrito do Turvo dos Almeidas já tem ocupação com características urbanas e que, o Conselho está apenas reconhecendo uma situação consolidada, para fins de regularização fundiária, e, desta forma, contribuindo para promover justiça social aos habitantes do bairro. Assim, após a exposição dos fatos, após se convencerem que o Projeto de Regularização Fundiária Urbana que está sendo empreendido pelo Município de Capão Bonito no Distrito do Turvo dos Almeidas (Bloco 03) é de interesse social e que vai gerar melhorias nas condições de sustentabilidade dos recursos ambientais, e, considerando também que se trata de área de ocupação com características urbanas, já consolidada há várias décadas, e que a Regularização Fundiária vai promover também melhoria nas condições de habitabilidade aos moradores, decidiram, dentro das prerrogativas do Conselho, por unanimidade, APROVAR o Projeto de Regularização Fundiária do Distrito do Turvo dos Almeidas, referente ao Bloco 03, em sua integralidade. Nada mais havendo a tratar sobre a questão da Regularização Fundiária do Bloco 03 do Distrito do Turvo dos Almeidas, foi encerrada a reunião quanto a essa matéria e lavrada a presente ata. O diretor de Meio Ambiente Adalberto de Almeida Mendes apresentou duas propostas para uso dos recursos do FUMDEMA. A primeira seria para 03 (três) placas de aço para identificação de três ações que estão sendo executadas pelo Programa município Verde e Azul: Instalação Modelo de Sustentabilidade para a Escola Yolanda Marchetti Balsevicius localizada no Bairro Nova Capão Bonito; Piloto de Floresta Urbana na Avenida Amazonas e Centro de Educação Ambiental no Centro da cidade no valor total cotado em R\$ 360,00. A segunda proposta foi para a compra de 20 tambores de 200 litros para recolhimento de lâmpadas para logística reversa nos estabelecimentos municipais no valor cotado de R\$1.260,00. Todos os conselheiros aprovaram a proposta. A engenheira agrônoma da divisão de Meio Ambiente Aline Erika Hori passou uma apresentação do Relatório de Gestão Ambiental – RGA – ciclo 2017 referente às ações

executadas das 10 diretrizes do Programa Município Verde e Azul até o momento para a terceira e última etapa, onde os comprovantes deverão ser entregues até o dia 16 de outubro de 2017. Todos tomaram ciência das ações e não havendo questionamentos o assunto foi encerrado. Foram feitas algumas sugestões de alteração no texto para melhor entendimento do conteúdo. O engenheiro agrimensor da prefeitura Heitor C. de Souza Junior propôs uma reunião para o alinhamento desta Lei com a Lei de Parcelamento de Solo e o Código de Obras que também estão em fase de reformulação. Todos concordaram com a proposta e após alguns comentários sobre itens específicos da Lei o assunto foi encerrado. Nada mais havendo para ser discutido na ordem do dia, o senhor Presidente agradeceu a presença de todos, declarando encerrada a sessão.